

**34 3839 1800**

**Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452**

**Centro · Patrocínio · Minas Gerais**

**38747-050 · www.patrocínio.mg.gov.br**

## **CMS**

**Conselho Municipal de Saúde de Patrocínio - MG**

### **RESOLUÇÃO Nº 64/2020**

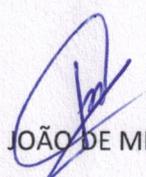
O Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas Atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 5.094 de 22 de Abril de 2019, em conformidade com a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno e;

Considerando que a Pandemia do Coronavírus é uma questão de Saúde Pública;

Considerando que as reuniões presenciais do CMS são indispensáveis para o exercício democrático da participação social, mas que, tornou-se imperiosa a suspensão destas, seguindo as orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde;

Considerando a necessidade da aprovação, resolve Ad referendum do Plenário:

Aprovar o anexo III da Resolução SES/MG nº 6.906, de 13 de Novembro de 2019 onde consta o Plano de Ação da Subsecretaria de Vigilância em Saúde da URS de Patrocínio, conforme anexo.



**JOÃO DE MELO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução em 31 de Julho 2020, nos termos do Regimento Interno.



**LUIZ EDUARDO SALOMÃO**

Gestor Municipal do SUS/Patrocínio-MG



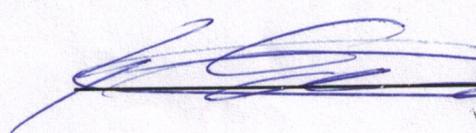
ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.906, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

PLANO DE AÇÃO

<b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE</b>		
<b>SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
<b>URS: Patrocínio</b>		
<b>Município: Patrocínio</b>		
<b>Data: 27/07/2020</b>		
<b>PLANO DE AÇÃO</b>		
<b>Diagnóstico</b>	<b>Principais fatores de risco</b>	<b>Ações que serão executadas</b>
<b>Para Indicadores 01 e 02: Desatualização de Cadastro de estabelecimentos junto a Vigilância Sanitária.</b>	<b>Estabelecimentos regularizados juntos aos órgãos responsáveis. Exposição da População ao risco sanitário;</b>	<b>Atualizar o cadastro sanitário.</b>
<b>Para Indicadores 01, 02, 03: Profissionais da Vigilância Sanitária não capacitados para cumprimento das ações; Necessidade de EPI's (uniforme e jaleco).</b>	<b>Inexistência de Capacitação dos profissionais de Vigilância Sanitária; Exposição da equipe aos agentes contaminantes durante as inspeções.</b>	<b>Realizar capacitação de todos os profissionais atuantes na Vigilância Sanitária através de um Programa de Educação Continuada; Aquisição de EPI's (uniformes e jalecos).</b>
<b>Para Indicador 04: Fortalecer a ideia junto ao Prefeito e Secretário Municipal de Saúde da importância da junta julgadora.</b>	<b>Não efetividade das ações de Vigilância Sanitária.</b>	<b>Apresentar os componentes da junta julgadora e a participação nas ações complexas que são realizadas pelo Setor de Vigilância Sanitária; Capacitação da equipe.</b>

**Data: 27/07/2020    Local: Patrocínio**

**Assinatura/carimbo do Gestor Municipal de Saúde:**

  
**Luiz Eduardo Salomão**  
Secretário Municipal de Saúde